



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
 CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
 \_ascom@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8683

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

**ATENÇÃO:** Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

#### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
ASCOM	Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	8683

#### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO: 1.** Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO

1	5380	<p><i>Prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo os seguintes tipos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço de jornalismo.</li> <li>• Serviço de análise de <i>marketing</i> digital/social mídia.</li> <li>• Serviço de <i>designer</i></li> <li>• Serviço de diagramação.</li> <li>• Serviço de operação/edição de áudio.</li> </ul>	Serviço	01 de cada tipo de serviço: 05 profissionais	48 meses
---	------	---	---------	--	----------

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
Consultserv Serviços e Empreendimentos EIRELI 06.953.760/0001-08 (Contratos 8/2021 e 10/2021)	(71) 3258-6424 / (71) 9.9910-9092	comercial@consultservba.com.br financeiro@consultservba.com.br
Masterserv Empreendimentos EIRELI 28.973.178/0001-38 (Contrato 9/2021)	(79) 9.9966-4809 (79) 3027-0444	comercial@masterservemp.com financeiro@masterservemp.com

VALOR ESTIMADO:		
Serviços	Valor mensal	Fonte/memória de cálculo
Serviço de jornalismo	R\$ 9.258,62	<p>Não há histórico de contratação.</p> <p>Adotados os seguintes parâmetros: posto de trabalho (um), com salário previsto de <b>R\$ 4.541,48</b> (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).</p> <p><b>Aplicado o coeficiente de 2,04 sobre o salário para estimar o valor mensal do serviço.</b></p>
Serviço de análise de <i>marketing</i> digital/social mídia.	R\$ 9.185,27	<p>Não há histórico de contratação.</p> <p>Adotados os seguintes parâmetros: posto de trabalho (um), com salário previsto de <b>R\$ 4.505,50</b> (quatro mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos);</p>

		<b>Aplicado o coeficiente de 2,04 sobre o salário para estimar o valor mensal do serviço.</b>
Serviço de <i>designer</i>	R\$ 7.349,14	Adotados os parâmetros do atual contrato. Contrato 9/2021, <a href="#">Segundo Termo aditivo</a> , posto de trabalho (um) com salário normativo de <b>R\$ 3.720,60</b> (três mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos). <b>Coeficiente (valor serviço/valor do salário) = 1,98</b>
Serviço de diagramação	R\$ 4.635,35	Adotados os parâmetros do atual contrato. Contrato 10/2021, <a href="#">Segundo Termo aditivo</a> , posto de trabalho (um), com salário normativo de <b>R\$ 2.224,00</b> (dois mil duzentos e vinte e quatro reais). <b>Coeficiente (valor serviço/valor do salário) = 2,08</b>
Serviço de operação/edição de áudio	R\$ 4.950,79	Adotados os parâmetros do atual contrato. Contrato 8/2021, <a href="#">Segundo Termo aditivo</a> , posto de trabalho (um), com salário normativo de <b>R\$ 2.428,43</b> (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). <b>Coeficiente (valor serviço/valor do salário) = 2,04</b>

**O valor de referência adotado no procedimento licitatório deverá ser apurado através de planilhas de custos e de formação de preços elaboradas pela Seção de Análise e Compras.**

**PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:** a partir de 1º/10/2023

## CONTRATAÇÃO

**JUSTIFICATIVA** (preencher cada tópico separadamente):

### 1. Finalidade:

Contratação de serviços de apoio administrativo para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) na área de atuação da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA (ASCOM), abrangendo a execução de atividades/tarefas relacionadas aos seguintes serviços:

- Serviço de jornalismo – elaboração de matérias jornalísticas diárias, criação de reportagens sobre projetos e programas vinculados a temas relacionados à Justiça Eleitoral, apoio jornalístico em eventos internos e externos dos quais participem integrantes do TRE-SE e elaboração de matérias jornalísticas em vídeo.
- Serviço de análise de marketing digital/social mídia – planejamento de *marketing* digital; realização de ações de comunicação em mídias sociais; controle de métricas de desempenho em mídias digitais; padronização da estética e da linguagem visual das redes sociais; elaboração de relatórios, entre outras atividades.
- Serviço de designer – planejamento e execução de operações relacionadas a sistemas, produtos ou mensagens visuais ligados aos serviços públicos prestados pela Justiça Eleitoral, buscando assegurar efetividade, transparência, qualidade técnica e estética,

racionalização estrutural e prestação dos serviços; projetar, aperfeiçoar, formular e elaborar modelos de mensagens visuais sob forma de desenhos, fotografias, diagramas, memoriais, gráficos, artes finais, protótipos e outras formas de representação; executar e acompanhar as divulgações de peças visuais de caráter público no âmbito da Justiça Eleitoral; executar a produção de material gráfico e editoração das publicações oficiais do TRE-SE.

- Serviço de diagramação – editoração e diagramação do Diário de Justiça Eletrônico (DJESE); recorte de matérias relacionadas ao TRE-SE nos jornais locais para a montagem do *clipping*; diagramação da Revista Plenarium: periódico impresso e/ou eletrônico; e execução de atividades de diagramação de projetos cuja periodicidade é variável.
- Serviço de operação/edição de áudio – operação de editoração de áudio do sistema de som interno do TRE-SE; operação de mesas de áudio digitais, amplificadores e outros periféricos durante a gravação de sessões plenárias e de outros eventos em ambientes internos e externos ao Tribunal; cuidar da transmissão garantindo que microfones e outros equipamentos funcionem perfeitamente; proceder à gravação e edição de áudio em *software* profissional.

## 2. Necessidade:

A presente contratação é necessária para ampliar a equipe da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE-SE, bem como para aprimorar o fluxo de comunicação entre a Justiça Eleitoral de Sergipe e as(os) cidadãs(ãos).

Por conta da comunicação referente a atos, campanhas e eventos do TRE-SE, pela evolução de fatores comunicacionais e pela proliferação das *fake news* contra a reputação da Justiça Eleitoral, aumentou a necessidade urgente de profissionalização da comunicação social dos TREs.

O quadro permanente de servidoras(es) do TRE/SE não dispõe de cargos cujas atribuições se equiparam às atividades/tarefas relacionadas aos citados serviços, razão pela qual surge a necessidade da execução indireta do objeto contratado.

## 3. Benefícios para a Instituição:

Aumento da especialização dos serviços; maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de comunicação; maior produtividade em relação às demandas de comunicação do órgão; e melhor distribuição dos serviços na unidade.

## FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão eletrônico

**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):

Fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	X	NÃO	
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM		NÃO	X

## OBSERVAÇÕES:

Os serviços de jornalismo e os serviços de análise de marketing digital/social mídia não estão previstos no Orçamento Aprovado e no Plano de Contratações (PCA) referentes ao exercício de 2023.

Os serviços de designer, de diagramação e de operação/edição de áudio já estão previstos nos referidos instrumentos de planejamento, uma vez que se referem a serviços contínuos já

contratados pelo TRE (Contratos 8/21, 9/21 e 10/21).

## PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

### JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

Inicialmente, cumpre destacar que apenas o TSE possuía contrato de terceirização de serviços de jornalismo e social media. Contudo, diante da mudança paradigmática de entendimento sobre a importância da comunicação social no âmbito da Justiça Eleitoral, o próprio TSE, nas pessoas dos últimos presidentes (Min. Barroso, Fachin e Alexandre de Moraes), vem sinalizando que a comunicação social deve ser uma prioridade da Justiça Eleitoral. Assim, outros TREs iniciaram seus procedimentos de terceirização de mão de obra especializada.

A ASCOM não havia formalizado solicitação de orçamento para tal contratação neste exercício, uma vez que não havia consenso administrativo nesse sentido. Entretanto, considerando o novo panorama de contratações e busca pela profissionalização das Assessorias de Comunicação, estamos buscando junto à Presidência e a Diretoria-geral a autorização para que a presente solicitação de contratação seja aprovada.

Cabe destacar que, na solicitação da proposta orçamentária para o exercício de 2024, já havíamos incluído o pedido de recursos para os serviços de jornalismo.

Ante o exposto, com o objetivo de viabilizar o atendimento da demanda na forma aqui descrita, a ASCOM propõe que:

- a) eventual sobra de recursos orçamentários do presente exercício seja remanejada para a contratação dos serviços de jornalismo e de análise de marketing digital/social mídia. Considerando os valores mensais previstos para os referidos serviços, estima-se que a despesa com a contratação a partir de 1º/10/2023 importará em **R\$ 55.331,67** (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
- b) autorização para o prosseguimento da demanda, condicionando a abertura da fase externa da licitação à comprovação prévia de disponibilidade orçamentária para os serviços jornalismo e de análise de marketing digital/social mídia; e
- c) alteração do PCA referente ao exercício de 2023, a fim de incluir os serviços de jornalismo e de análise de marketing digital/social mídia.

### INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

Remanejamento de eventual sobra de recursos orçamentários do presente exercício para a contratação dos serviços de jornalismo e de analista de *marketing* digital/social mídia, conforme consignado acima.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, Assessor(a)**, em 13/07/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1397388** e o código CRC **D477A5F5**.

